



ESTADO DE SERGIPE

## Prefeitura Municipal de Arauá

LEI Nº 217/92

DE 23 DE MAIO DE 1992

Concede reajuste Salarial aos Servidores Municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE

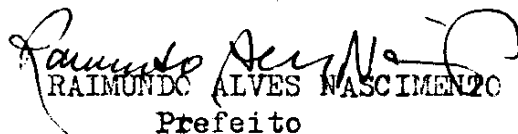
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

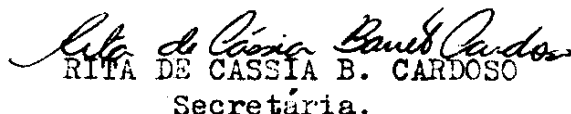
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial da ordem de 50% (cinquenta por cento) para todos os servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Para que não haja prejuizos financeiros com relação aos servidores, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Arauá/Se, 23 de maio de 1992.

  
RAIMUNDO ALVES NASCIMENTO  
Prefeito

  
RITA DE CASSIA B. CARDOSO  
Secretária.